

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º 1108 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA APLICAR OU FISCALIZAR A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE INSPETOR INSPETOR DE POLÍCIA PENAL E DE MAIS PROVAS DE CAPACIDADE FÍSICA NO ÂMBITO DA SEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo SEI-210008/000084/2022, e ainda.

CONSIDERANDO:

- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Agente de Segurança Penitenciária publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 1997;
- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, publicado no Diário Oficial de 28 de outubro de 2003;
- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2006;
- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, publicado no Diário Oficial de 29 de fevereiro de 2012;
- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Inspetor de Polícia Penal, publicado no Diário Oficial de 06 de novembro de 2024;
- a existência de várias decisões judiciais para realização da Prova de Aptidão Física, bem como, as vagas em decorrência de desligamentos;
- a necessidade de substituir os membros que foram transferidos para outras funções na SEAP-RJ;
- e, ainda, as provas internas pertinentes aos cursos internos operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão destinada à aplicação e/ou fiscalização de Prova de Aptidão Física aos candidatos aprovados na 1ª fase dos Concursos para provimento de cargo de Policial Penal e demais provas de capacidade física no âmbito da SEAP, constituída através de Resolução SEAP nº 932/2022, em cumprimento a decisão judicial e chamamento de candidatos em decorrência da existência de vaga, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:

- Felipe Gonçalves Gouvea Travisco - Id. 5029867-4 (Presidente);
- Jorge Maurício Teles de Oliveira - Id. 2037222-1 (CREF 047238/RJ);
- Felipe Oliveira da Costa – Id. 4265669-9 (CREF 059604/RJ);
- Gerson Vargas - Id. 2004957-9 (CREF 056443 G/RJ);
- Marcos da Silva Magalhães – Id. 503216-0 (CREF 073274 G/RJ);
- Marcos Paulo Loureiro Motta – Id. 5012837-0 (CREF 074020 G/RJ).
- Edgar Rivera Ouverney - Id. 5113933-2 (CREF 049922/RJ).

Art. 2º – A comissão supra-referenciada ficará responsável pela aplicação e/ou fiscalização da Prova de Aptidão Física pertinente aos concursos com vagas destinadas aos cursos operacionais das instituições parceiras.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SEAP nº 932/2022 de 05 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

MARIA ROSA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária